



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Ofício nº 033/2023/SEGOV/PML

Ladário-MS, 10 de agosto 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Rua Corumbá, Q 28 - Centro
79370-000 - Ladário-MS

Assunto: **Indicação da CML**

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Prefeito Municipal de Ladário de encaminhar a Vossa Excelência a resposta da Indicação em anexo, atinente ao Ofícios nº 098/CML/GAB/2023 dessa Câmara, conforme a tabela abaixo:

Nº I/RR*	DOCUMENTO RESPOSTA (Em Anexo)	OBSERVAÇÃO
172/2023	Ofício nº 119/2023/SMS/PML	-X-
XXXX	XXXXXX	-X-

*Indicação / Recomendação / Requerimento

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



DAMIÃO NICOLAU GALDINO
Secretário Municipal de Governo
Portaria Nº 23/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LADÁRIO - MS**

PROTOCOLO Nº 456

EM 10/08/2023


RESPONSÁVEL





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO
DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Comandante Souza Lobo, nº 1197 - Centro
CEP: 79370-000 - Ladário-MS

Ladário – MS, 03 de Agosto de 2023

OFÍCIO nº 119/2023 – GAB/SMS/PML/MS.

Ilmo. Senhor,
Denilson Marcio da Silva Presidente
da Câmara Municipal
Ladário-MS

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio deste, em resposta a Indicação n. 172/2023 de autoria do vereador Jonil Junior Gomes Barcellos (PTB), apresentar o que segue:

Considerando QUE, o Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº.14.581/23 (PLN5), e regulamentou o repasse de recursos para o pagamento do piso nacional da Enfermagem em todo o território nacional;

Considerando QUE, o Ministério da Saúde abriu novo prazo para que os gestores municipais informassem a base de dados dos profissionais da enfermagem nas redes próprias e conveniadas. Embora todos os estados já tenham atualizado as informações na plataforma InvestSUS. Os gestores tiveram, como último prazo, o dia 4 de agosto; e QUE a funcionalidade foi lançada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) no mês de junho. A atualização vai subsidiar o cálculo da assistência financeira complementar prestada pela união aos entes subnacionais.

Considerando QUE, a previsão do governo federal para realizar o repasse do Piso Nacional da Enfermagem será no mês de agosto, previsão de pagar nove parcelas neste ano incluindo as retroativas a maio de 2023 e o 13º salário;

Considerando QUE, de acordo com as orientações da Advocacia Geral da União (AGU), o cálculo do piso será aplicado considerando o vencimento básico e as gratificações de caráter geral fixas, não incluídas as de cunho pessoal. A metodologia de repasse aos entes e o monitoramento da implementação do piso em nível nacional tomará como base um grupo de trabalho com a participação de diferentes pastas (Ministério da Saúde, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia-Geral da União e Controladoria-Geral da União), sob supervisão dos ministérios que integram a estrutura da Presidência da República e coordenados pela Casa Civil;

Considerando QUE, a **Secretaria Municipal de Saúde** reafirma seu compromisso em garantir a implementação do piso para profissionais da enfermagem do município, contudo este órgão aguarda o repasse federal para custear uma folha de Piso Salarial que não estava previsto no orçamento do presente ano.

Diante das considerações esperamos ter dado o retorno cabível da Indicação n. 172/2023. Sendo o que se apresenta para o momento, esta Secretaria Municipal de Saúde encontra-se disponível para maiores informações reiterando votos de estima e consideração,



JOSIANE BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 183/2020